

-DECRETO Nº 088 DE 02 DE MAIO DE 1 989-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, -

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$.... -5.000,00 (cinco mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.11. Promoção e Assistência Social

3120 - 83. Material de Consumo.....NCZ\$ 2.000,00 ✓

2.12. Despesas Gerais da Administração

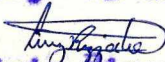
3259 - Outras Transferências à Pessoas
96. medicamentos a servidores e dependentes..NCZ\$ 3.000,00 ✓

TOTAL. NCZ\$ 5.000,00

Parágrafo único -O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de maio de 1 989


Luiz Rizzato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
Secretário